

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 87, de 8 de abril de 2022 (87/2022)**

*Publicada no DOESC nº 21.753, de 19.04.2022*

*Altera a Resolução CSDPESC nº 79/2018.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão proferida na 147ª sessão ordinária, ocorrida em 6 de novembro de 2020, **DELIBERA**:

**Art. 1º.** Inclui-se o inciso VII no art. 6º da Resolução CSDPESC nº 79/2018, com a seguinte redação:

*VII - a realização de visitas às sedes do Poder Legislativo municipal e estadual, às sedes do Poder Executivo Estadual e Municipal quando possível, ONGs e grupos de mídias quando possível.*

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 12 de abril de 2022.

**RENAN SOARES DE SOUZA**

Presidente do CSDPESC